



REGULAMENTO CONCURSO STARUPS – EMPREENDEDORISMO FEMININO PROJETO MARIMBA

ENQUADRAMENTO

O projeto Marimba tem como objetivo valorizar a produção musical em Angola, Moçambique, Guiné-Bissau e Timor Leste, através da sua pesquisa, digitalização, promoção e distribuição internacional, contribuindo para o resgate da identidade cultural, dos países e regiões envolvidos, para a sua divulgação, para o reforço de inclusão socioeconómica das mulheres e para a sustentabilidade dos agentes do setor.

Uma das dimensões do projeto corresponde ao estímulo do empreendedorismo feminino, criando oportunidades de futuro e reforço do papel das mulheres na indústria criativa, procurando assim colmatar a desigualdade de género no acesso a um sector predominantemente masculino.

Neste âmbito, é lançado um concurso de ideias para a criação de novos negócios, que incluam as atividades das indústrias culturais e criativas, que fazem da utilização da criatividade, do conhecimento cultural e da propriedade intelectual, os recursos para produzir bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com significado social e cultural como sejam as artes performativas e visuais, o artesanato e a música (criação, produção, mediação e/ou distribuição).

Como resultado desta ação, serão criadas seis novas empresas, sendo duas em Angola, duas em Moçambique, uma na Guiné-Bissau e uma em Timor Leste.



ARTIGO 1º

Objetivos

O concurso Marimba – Startup, tem como objetivos:

1. Incrementar o empreendedorismo qualificado, criativo e aberto ao mundo, que promova respostas inovadoras aos desafios atuais, capacitando jovens empreendedoras para as novas tendências de negócio à escala global, resultando na criação de emprego sustentável e na geração de fontes de receitas próprias;
2. Apoiar as mulheres na realização de seus objetivos empreendedores, promovendo o crescimento pessoal, profissional e económico;
3. Contribuir, através de negócios liderados por mulheres, para o desenvolvimento económico e social das comunidades, gerando empregos e promovendo a igualdade de género;
4. Criar oportunidades para que as participantes construam redes de contatos, estabeleçam parcerias e compartilhem experiências com outras empreendedoras e profissionais do setor.

ARTIGO 2º

Destinatários

1. A participação é aberta a jovens mulheres entre os 18 e os 30 anos, de nacionalidade e residência nos países parceiros do projecto, nomeadamente Angola, Moçambique, Guiné-Bissau e Timor Leste;
2. O concurso é especificamente dirigido a mulheres empreendedoras, individual ou em grupo, com projetos inovadores, perspetivando a criação de empresas, com viabilidade e potencial de crescimento.



ARTIGO 3º

Prazo e Condições de Candidatura

1. A inscrição no concurso decorre entre o dia 08 de Março de 2024 as 23h59 do dia 30 de Abril de 2024 de as 23h59;
2. Ter idade compreendida entre os 18 e os 30 anos;
3. Ter nacionalidade e residência nos países parceiros do projecto, nomeadamente Angola,
4. Moçambique, Guiné-Bissau e Timor Leste;
5. Só serão consideradas válidas as candidaturas submetidas através do formulário próprio
6. disponibilizado para o efeito no site oficial do projecto Marimba (<https://marimba.art>);
7. Na apresentação da candidatura e, caso não seja individual, deverá identificar a restante
8. Equipa e sua alocação.
9. O Dossier de Candidatura é composto por:
10. Formulário de inscrição, devidamente preenchido;
11. Cópia Bilhete de identidade (documento de identificação);
12. Um vídeo, em português, no máximo três minutos, explicando a ideia do projeto, relevância, sustentabilidade e plano de negócios.
13. Os ficheiros devem ser identificados com o nome do projeto e indicação do sobrenome da candidata, não sendo permitida a utilização de acentos, símbolos ou espaços em branco. A denominação não pode ultrapassar os 24 caracteres. Deve ser usado o underscore (_) para separar as palavras;
14. Elementos de identificação de conta bancária (IBAN e SWIFT) da candidata, em caso de recebimento de prémio;
15. Para que a candidaturas seja aceite, é obrigatório o envio de todos estes elementos.



ARTIGO 4º

Avaliação e seleção

- 1.As candidaturas serão avaliadas e selecionadas por um júri idóneo, a designar, constituído por 3 elementos, imparciais, ligados ao empreendedorismo e a representantes da organização ou em quem esta delegue;
- 2.O júri utilizará como principais critérios de avaliação a criatividade e inovação do projeto, a competência técnica da empreendedora, a sustentabilidade financeira, o potencial de valorização e escalabilidade, a capacidade de mudar a vida da candidata e de terceiros e a qualidade da comunicação.
- 3.Em caso de empate, será tida em consideração a ordem e data de receção da candidatura, tendo prioridade a mais antiga;
- 4.Das decisões do júri não haverá recurso;
- 5.O júri reserva-se o direito, caso assim o decida, de não atribuir a totalidade dos prémios, por motivo devidamente fundamentado;
- 6.O Júri deliberará até ao dia 20 de Maio de 2024;
- 7.Os candidatos selecionados serão informados por email;
- 8.A divulgação dos resultados será feita nas redes sociais Marimba.

ARTIGO 3º

Prémios

O prémio pretende aumentar a consciencialização pública sobre o potencial, a importância e a contribuição das mulheres para o ecossistema de inovação e a criação de modelos fortes que podem inspirar outras mulheres a se tornarem inovadoras.

Serão selecionadas as candidaturas mais promissoras às quais será atribuído os seguintes prémios:

- 1.Pecuniário, em moeda local, correspondente a 5.000,00€, ao câmbio do dia, por transferência bancária, a cada startup selecionada (2 Angola; 2 Moçambique; 1 Guiné-Bissau; 1 Timor-Leste)
- 2.Mentoria especializada e individualizada.



ARTIGO 4º

Cláusulas resolutórias

1. A organização pode alterar as datas anunciadas, sem que para o efeito haja lugar a qualquer tipo de indemnização aos concorrentes;
2. À organização é reservado o direito de aceitar e promover projetos diretamente para qualquer uma das fases do concurso e quando o considerar adequado;
3. Para os efeitos do concurso, considera-se que as ideias/projetos submetidos são da autoria da pessoa que criou o projeto na plataforma digital utilizada para a realização da candidatura;
4. Ao participar nesta convocatória os concorrentes declaram aceitar todas as cláusulas do presente regulamento;
5. Os casos omissos que se verificarem no presente regulamento serão resolvidos pela organização do Projecto Marimba, os únicos com competência para o efeito.

Outros eventuais esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail **info@marimba.art**

Redes sociais:

<https://facebook.com/marimba.musica>

<http://instagram.com/marimba.musica>

https://twitter.com/marimba_musica

<https://linkedin.com/company/marimbamusica>

<https://tiktok.com/@marimba.musica>

<https://linktr.ee/marimba.musica>